

LEI N° 325 - de 30 de novembro de 1975

Autoriza compra e doação de terreno

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Antônio Menezes de Oliveira, pela importância de Cr\$.. 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), um terreno medindo deze por trinta metros, perfazendo uma área total de 360 m2, confrontando pela frente com a Rua Direita, pelo lado esquerdo com Sebastião Moscardini, pelo lado direito e fundos com o vendedor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o terreno constante do artigo anterior à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

Art. 3º - A Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG - fará edificar na área a ser doada, um prédio e, nêle, instalará uma central telefônica com as dimensões e capacidade tecnicamente recomendáveis.

Art. 4º - Decorridos 2 (dois) anos sem que tenha iniciado a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG - sem ônus de qualquer espécie para êste, contrato de administração de obras civis, relativo à edificação do prédio a que se refere esta lei.

Art. 6º - É outorgada à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG - a isenção de todos os tributos municipais, inclusive taxas de contribuições, presentes ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia no município.

Art. 7º - Para fazer face às despesas constantes com a aquisição de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), podendo para isto anular total ou parcial dotações orçamentárias, bem como servir do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 30 de novembro de 1975.



Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário